

# PARECER DE PLENÁRIO PELAS COMISSÕES DE CULTURA E DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA AO PROJETO DE LEI Nº 5.660, DE 2023

## PROJETO DE LEI Nº 5.660, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado ORLANDO SILVA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.660, de 2023, do PODER EXECUTIVO, pretende instituir 16 de agosto como o Dia Nacional do Hip-Hop e a semana do dia 16 de agosto como a Semana de Valorização da Cultura Hip Hop.

No Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2023, foi publicado o Aviso de Audiência Pública Ministério da Cultura (MinC) nº 01, de 04 de agosto de 2023, tornando pública a realização de audiência pública a se realizar em 09 de agosto de 2023, para discutir os critérios de alta significação da instituição de data comemorativa sobre a cultura Hip-Hop. Seria disponibilizado no site do MinC, posteriormente, relatório e gravação sobre a reunião. A convocação da audiência pública também consta da Exposição de Motivos (EM) nº 00028/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

A matéria foi despachada às Comissões de Cultura (CCult) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) (Art. 54 do RICD).

Foi aprovado requerimento de urgência, estando a matéria pronta para apreciação em Plenário.

É o relatório.



\* C D 2 5 5 6 3 6 9 0 4 3 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

A cultura Hip-Hop é um dos fenômenos mais marcantes e transformadores da história contemporânea da humanidade. Nascido nas esquinas do Bronx e do Brooklyn, em Nova York, nos anos 1970, o Hip-Hop surgiu como uma resposta da juventude negra e latina à exclusão, à pobreza e à violência do racismo estrutural. Quando o poder público a silenciava, o microfone, o vinil, a dança e o spray tornaram-se suas armas de expressão. O Hip-Hop foi e é, desde sempre, uma pedagogia da resistência, uma filosofia de vida baseada na dignidade, na criatividade e na solidariedade.

Mais do que um gênero artístico, o Hip-Hop é um movimento cultural e político global, construído sobre cinco princípios fundamentais, o MC, o DJ, o *breaking*, o *graffiti* e conhecimento (a consciência crítica que une todos os elementos). Esses pilares formam uma ética: a da autoafirmação, da coletividade e da transformação social.

No Brasil, o Hip-Hop encontrou solo fértil nas periferias e favelas, que há séculos produzem cultura mesmo sob as marcas da exclusão. Desde as rodas de *breaking* na Estação São Bento, em São Paulo, até as batalhas de rima nas praças de Salvador, Belo Horizonte, Brasília, Recife, Rio de Janeiro, entre tantas outras cidades, essa cultura se espalhou e se reinventou, tornando-se uma das expressões mais poderosas da identidade afro-brasileira e periférica. Ela formou poetas, dançarinos, grafiteiros, produtores, educadores populares e, sobretudo, sonhadores, jovens que aprenderam, com o microfone na mão, a falar de si, de seus bairros, de seus direitos e de suas utopias.

O Hip-Hop é, hoje, um dos principais instrumentos de vocalização dos sonhos e das dores da juventude negra brasileira. Nas batalhas de rima, os jovens encontram espaço para denunciar o racismo, o genocídio, a fome, a falta de oportunidades, mas também para celebrar a vida, o afeto e a potência de ser quem se é. O Hip-Hop é o grito coletivo de quem sempre foi invisibilizado. É o quilombo urbano que resiste à exclusão e afirma a beleza da favela como lugar de produção de saber, estética e futuro.



Artistas como Racionais MC's, Rappin' Hood, Sabotage, Negra Li, Thaíde, Sharylaine, Emicida, MV Bill, GOG, Djonga, BK, Duquesa, MC Luana, Criolo, Nelson Triunfo, Pepeu, Dina Di e tantas outras e outros artistas de diferentes gerações fazem parte dessa história. Cada verso, cada grafite, cada beat é uma forma de inscrever a presença negra e periférica no imaginário nacional. O Hip-Hop deu ao Brasil uma nova gramática de cidadania e estética: "a favela venceu" virou mais do que slogan, é filosofia de vida.

É importante, também, lembrar a importância dos coletivos culturais e instituições que atuam com projetos de hip-hop nos territórios periféricos. Destacamos, ainda, artistas de outros segmentos, além da música, como Os Gêmeos, Bonga Mac, Nina Pandolfo, (grafiteiros) Back Spin Crew, DF Zulu, Street Warriors, Jabaquara Breakers (breaking) DJ Hum, DJ K.L Jay, DJ Erick Jay, DJ Sophia (DJs).

O movimento Hip-Hop também é ponte entre gerações. Ele herdou o legado do samba, do maracatu, do candomblé, do jongo e da capoeira, todas expressões negras nascidas da resistência, e o traduziu para o século XXI, conectando tambores ancestrais a batidas digitais. O Hip-Hop constrói o presente com os ecos da diáspora africana e projeta o futuro das juventudes que não aceitam mais o silêncio como destino.

Reconhecer essa cultura como parte do calendário oficial é reparar uma dívida histórica do Estado brasileiro com as expressões culturais negras e periféricas. Durante muito tempo, o que era arte foi tratado como crime. O que era poesia foi rotulado de ameaça. O que era afirmação de identidade foi reprimido pela força policial. Ao aprovar este projeto de lei, a Câmara dos Deputados declara que o Brasil precisa olhar com orgulho para as suas ruas, para as suas quebradas, para os seus becos e vielas, porque é ali que pulsa o coração criativo do país.

A instituição do Dia Nacional do Hip-Hop e da Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop é um gesto simbólico, mas de grande força política. Ela não se resume a uma celebração; ela é convite à ação, à formulação de políticas públicas de cultura, educação e juventude que



\* C D 2 5 5 6 3 6 9 0 4 3 0 0 \*

reconheçam o Hip-Hop como linguagem educativa, instrumento de combate ao racismo e vetor de desenvolvimento social e econômico.

A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, ao fixar os critérios para instituição de datas comemorativas, prevê que a alta significação deve ser dada por meio de consultas e audiências públicas devidamente documentadas e realizadas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas ao tema relacionado. Conforme a EM nº 00028/2023 do Ministério da Cultura (MinC) e o Aviso de Audiência Pública Ministério da Cultura (MinC) nº 01, de 04 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2023, foi convocada a realização de audiência pública a se realizar em 09 de agosto de 2023, para discutir os critérios de alta significação da instituição de data comemorativa sobre a cultura Hip-Hop. Não se conseguiu confirmar, durante a tramitação deste projeto, a realização, lista de participantes e teor da reunião.

Observe-se que a realização da consulta pública é requisito necessário para a aprovação da lei e, em algum momento antes da sanção, deve ser cumprido. Há entendimento firmado nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”.

Quanto à constitucionalidade do projeto, observamos que inexiste qualquer objeção quanto aos pressupostos de constitucionalidade. A proposição atende aos preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos exatos termos dos artigos 24, inciso IX, 48 e 61, todos da Constituição da República. No que respeita à constitucionalidade material, também há harmonia entre as alterações propostas com as disposições da Lei Maior. Encontra-se em conformidade com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e a proteção das manifestações culturais afro-brasileiras e populares.



\* C D 2 5 5 6 3 6 9 0 4 3 0 0 \*

Em relação à juridicidade do projeto, a proposição inova o ordenamento jurídico e respeita os princípios gerais do Direito.

No tocante à técnica legislativa, o projeto se amolda aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis, e obedecem à boa técnica legislativa.

A aprovação deste projeto é, portanto, um ato de justiça cultural, de reconhecimento e de esperança. É afirmar que o país só será verdadeiramente democrático quando ouvir e valorizar as vozes que vêm de baixo — das vielas, das pistas de dança, dos muros coloridos e dos microfones abertos. É celebrar o poder transformador da arte, o poder mobilizador da palavra e a capacidade infinita da juventude negra de sonhar o impossível e realizá-lo.

## II.1 - Conclusão do voto

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Cultura, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.660, de 2023.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.660, de 2023.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado ORLANDO SILVA  
Relator

2025-21380

